

22/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Reg 1326,13 27
Mq 392
Proc 1292
Ed 300

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 32/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	VENTILADOR	UN
2	01	SUORTE DE VENTILADOR	UN
3	01	PORTA FUSÍVEL	UN
SERVIÇO			
1	01	MÃO DE OBRA	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços referentes a manutenção do veículo Placa EDO 1264 – Justificamos esta demanda pela necessidade de reparo no veículo acima.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.04.05 – Transporte Escolar
Funcional Programática	12.361.0007.2025
Cat. Elemento	3.3.90.39 – 3.3.90.30
Ficha	Serviços: 135 – Consumo: 131

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Solange Pando dos Reis
Dir. da Divisão de Serviços Gerais

Antonio Marcio Faustino Aureliano
Chefe da Divisão de Controle do Transporte
Escolar

Andradina, 21 de fevereiro de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR	UN	01	157,00	157,00
2	SUORTE DE VENTILADOR	UN	01	36,00	36,00
3	PORTA FUSÍVEL	UN	01	25,00	25,00
1	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	01	60,00	60,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do(a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Tel. : (18) 99640-7030 / (18) 3788-1506

WhatsApp : (18)99640-7030

AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 551

CNP-10.290.532.0002-45

Facebook :

Instagram :

E-mail : flavioautoeletricamuru@hotmail.com /

Transação nº

1714

Data / Hora

10/02/2024

10:26:46

Venda

Cliente :
MUNICIPIO DE ANDRADINA

Vendedor :
MARIA EDUARDA O MANZEPPE

Telefone :

Celular :

E-mail :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
004393	VENTILADOR	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
004394	SUPORTE VENTILADOR	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
002831	PORTA FUSIVEL	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
000025	SERV MAO DE OBRA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			Total a Pagar:	R\$ 278,00
			Dinheiro:	R\$ 278,00

Observações:

VEICULO MICRO ONIBUS
PLACA-EDO-1264

SAKAMOTO

auto elétrica e baterias

AV. Guanabara, 2570 Luiz tisubone - ME

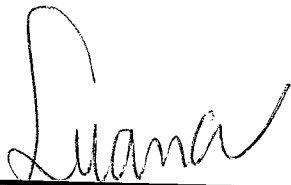
Fone: 3722-3800 Andradina, SP

ORÇAMENTO TOTAL R\$ 283,00

1 VENTILADOR	R\$	159,00
1 SUPORTE VENTILADOR	R\$	27,00
1 PORTA FUSIVEL	R\$	27,00
MÃO DE OBRA	R\$	70,00

MICRO ONIBUS PLACA-EDO-1264 DATA 10/02/2024

ASS. _____



LUANA

**SAKAMOTO
AUTO ELÉTRICA E BATERIAS
Luiz Tisubone-ME
Av. Guanabara, 2570
Fone: (18) 3722-3800
ANDRADINA-SP**

AUTO ELETRICA INTERLAGOS

&ANDRE VICENTE INGRATI - ME

ELÉTRICA SOCORRO RUA PARANAPANEMA, 1423 STELLA MARIS CEP 16.901-108

INTERLAGOS

ANDRADINA SP FONE (18)3723-1265

ORDEM DE SERVIÇO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

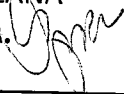
ENDER. DR. ORENCY RODRIGUES DA SILVA 341 CIDADE. ANDRADINA

DATA 10/02/2024

VEICULO MICRO PLACA EDO-1264

VENDEDOR OZANA

ASSINATURA.



	VALOR
1 VENTILADOR	R\$ 162,50
1 SUPORTE VENTILADOR	R\$ 44,00
1 PORTA FUSIVEL	R\$ 28,50
MÃO DE OBRA	R\$ 80,00

R\$ 315,00

AUTO ELÉTRICA INTERLAGOS

Rua Paranapanema, 1423

Bairro Stella Maris

Fone: (18) 3723-1265

ANDRADINA - SP



Protocolo de Serviço de Veículo

4096

Data		Horário		Pedido de Compras
Abertura	Conclusão	Abertura	Conclusão	Número
23/11/2023				

Veículo: 76 - VOLARE V8L ESCOLAR		Placa: EDO-1264	
Ano Fab./Modelo: 2009/2010		Combustível: DIESEL	
Setor: TRANSPORTE ESCOLAR		Patrimônio: 22955	Chassi: 93PB42G3PAC031852
Condutor: NÃO INFORMADO		Marcador:	
Prestadora: 55744 - FLAVIO AUTO ELÉTRICA - MURUTINGA		Tipo da Oficina: Externa	

Motivo:

MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE, PLACA EDO-1264

Relação de peças para compra

Prestadora							
Código	Grupo	Qtd	Descrição	Nº da Peça	Substituída	Valor Unit.	Valor Total
Sem prestadora de produto cadastrada							
26528	15	1	VENTILADOR		NÃO	156,00	156,00
27101	8	1	SUPORTE VENTILADOR		NÃO	36,00	36,00
16540	15	1	PORTA FUSÍVEL		NÃO	25,00	25,00
						R\$ 217,00	

Relação dos serviços realizados

Prestadora			
Código	Descrição	Executado	Valor
13	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO	NÃO	60,00
			R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 277,00

Mecânico responsável: NÃO INFORMADO

Encaminhado para o setor de compras:

Encaminhado para oficina externa em: 29/11/2023

Prestador de serviço externo: 55744 - FLAVIO AUTO ELÉTRICA - MURUTINGA

JAYNE P. N. LEITE
COORD. MANUTENÇÃO DA FROTA

SECRETÁRIO(A)/DIRETOR(A)
COORDENADOR(A)



JUCESP PROTOCOLO
2.837.281/23-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

CNPJ - 10.290.532/0001-64

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE, brasileiro, maior, natural de Andradina/SP, nascido em 16/01/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.980.496-3-SSP-SP, expedida em 18/06/1993 e do CPF nº 301.743.618-74, residente e domiciliado na Rua Henrique Bianchini, nº 60, Bairro Centro, CEP: 16950-000, na cidade de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo.

Único sócio componente de uma sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA**, com sede e foro na Avenida Rosa Lucas Covre, nº 787, Bairro Centro, CEP: 16950-000, na cidade de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35233173519, em sessão de 21/07/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 10.290.532/0001-64, têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, alterar uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA FILIAL

A Filial situada na Avenida Guanabara, nº 2265, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-100, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, registrada sob NIRE nº 35904994472 em 07/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 10.290.532/0002-45, passa a partir desta data a ter sede e foro na Avenida Pedro Bentivoglio Filho, nº 551, Bairro Distrito Industrial, CEP: 16902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Resolve mais, finalmente o sócio, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE

2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA** com sede e foro na Avenida Rosa Lucas Covre, nº 787, Bairro Centro, CEP: 16950-000, na cidade de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a seguinte filial:

1ª FILIAL: Situada na Avenida Pedro Bentivoglio Filho, nº 551, Bairro Distrito Industrial, CEP: 16902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35904994472 em 07/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 10.290.532/0002-45, com o objetivo social de: Comércio varejista de peças e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e locação de automóveis sem condutor, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e locação de automóveis sem condutor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido e representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo sócio **FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE**.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 12/08/2008.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da Empresa está sendo exercida por seu sócio **FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE**, possui direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou falência do sócio, continuando com seus herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

CLÁUSULA NONA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações do seu único sócio, podendo ainda, deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

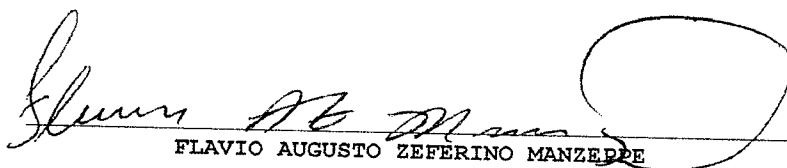
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Murutinga do Sul/SP, 09 de novembro de 2023.


FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZERPE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
29980496 SSP/SP

CPF
301.743.618-74

DATA NASCIMENTO
16/01/1981

FILIAÇÃO
ELCIO MANZEPPE
SILVIA REGINA ZEFERINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
01263650460

VALIDADE
08/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1999

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2208957722

2208957722

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
09/06/2021

54296632519

8P005552323

SÃO PAULO

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.290.532/0002-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2015
NOME EMPRESARIAL FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MZ AUTO ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	NÚMERO 551	COMPLEMENTO *****
CEP 16.902-170	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCURIOESCRITORIO465@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3788-1160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 08:44:26 (data e hora de Brasília).



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isonções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 170.073.470.114

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Nome Empresarial: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 07/07/2015

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 26/08/2008

CNPJ da Matriz: 10.290.532/0001-64

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 130.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 26/08/2008

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
301.743.618-74	FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE	Sócio-Administrador	100,00000 %	21/07/2022

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MZ AUTO ELETRICA

CNPJ: 10.290.532/0002-45

IE: 170.073.470.114

NIRE: 35.9.0499447-2

Data da Inscrição no Estado: 07/07/2015

Data Início da IE: 07/07/2015

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 07/07/2015

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 07/07/2015

Data Início da CPR: 29/09/2023

CNAE Principal: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Secundários: 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Data Início do CNAE Prin.: 07/07/2015

Data Início do CNAE Sec.: 07/07/2015

Data Início do CNAE Sec.: 07/07/2015

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA

Contabilista

CRC: 1SP204828/O-2

Nome: CELIO FORTUNATO DA SILVA

CPF/CNPJ: 094.506.788-71

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 07/07/2015

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO

Nº: 492

CEP: 16.950-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MURUTINGA DO SUL

UF: SP

Telefone: (18)3788-1155

Fax:

e-mail: mercurioescritorio465@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO

Nº: 465

CEP: 16.950-000

Município: MURUTINGA DO SUL

Telefone: (18)3788-1160

e-mail: mercurioescritorio465@gmail.com

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

Nº: 551

CEP: 16.902-170

Município: ANDRADINA

Referência:

Data de Início do Endereço: 22/11/2023

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3788-1160

Fax:

Telefone 2:

e-mail: MERCURIOESCRITORIO465@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

Nº: 551

CEP: 16.902-170

Município: ANDRADINA

Referência:

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA
CNPJ: 10.290.532/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:08 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **C4DC.97DD.D34E.7E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.290.532

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53341129
Data e hora da emissão 25/01/2024 10:17:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010988194-81

Data e hora da emissão 25/01/2024 10:16:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 25/01/2024
CERT-3757

REQUERIMENTO

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

com CNPJ (MF) 10.290.532/0002-45, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO/ DISTRITO INDUSTRIAL

Nº 551 representado(a) por FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

abaixo assinado, nº CPF 301.743.618-74 Residente à Rua HENRIQUE BIANCHINI Nº 60

MURUTINGADO SUL SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 25/01/2024

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (29) Vinte e Nove dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.290.532/0002-45
Razão Social: FLAVIO A Z MANZEPPE ME
Endereço: RUA AQUIDAUANA 611 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012100382848520233

Informação obtida em 25/01/2024 10:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.290.532/0002-45
Razão Social: FLAVIO A Z MANZEPPE ME
Endereço: RUA AQUIDAUANA 611 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020918310869070357

Informação obtida em 21/02/2024 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br